



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA
CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática de locação de software de gestão pública, sem limitação de usuários, incluindo instalação, conversão, testes, customização e serviços de manutenção mensal que venha a garantir as alterações legais que exigem na legislação vigente, que norteiam a gestão pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Águas Lindas-GO, diante de um novo cenário de exigências em relação aos processos administrativos da gestão pública, tem por objetivo qualificar e instrumentalizar os departamentos, setores, secretarias e usuários de ferramentas que atendam às expectativas de atendimento às demandas legais e tecnológicas.

Dessa forma a contratação de empresa especializada visa a necessidade de melhorar e evoluir os processos de gestão, com integração de sistemas, com serviços aos cidadãos, com o cumprimento às prestações de contas, com a otimização de rotinas e procedimentos internos.

Assim, a implementação de uma solução integrada de sistemas, com padronização de sistemas, utilizando-se de uma mesma plataforma de desenvolvimento, mesma linguagem, facilitará todo o processo de administração, gerenciamento e capacitação da solução.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, uma vez que já existe uma contratação desse plano. A fundamentação para a inclusão desta contratação, apoia-se nos seguintes pilares:

Fundamentação Estratégica: A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Alinhamento com o Planejamento da Administração: A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município de Águas Lindas de Goiás, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.2. Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações,

acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

3.1.3. Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

3.1.4. Documento com foto do representante legal;

3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

3.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;

3.2.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;

3.2.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;

3.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

3.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

3.4. Visa-se qualificar e selecionar empresas fornecedoras do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo que possuam capacidade para o fornecimento dos objetos em questão e que preencham todos os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira;

3.5. O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços a serem prestados, bem como, deverá fornecer diretamente, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.6. A referida contratação visa trazer a solução mais adequada ao município visando a diminuição de custos e maior arrecadação, a solução deverá estar apta a gerar economia de recursos administrativos e humanos, trazendo possibilidade de automatiza a gestão pública municipal, trazendo transparência e eficiência ao gestor público e ao cidadão, bem como automatização de processos;

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O levantamento de mercado, no que tange a lei, refere-se sobre alternativas possíveis de contratação, bem como o porquê da solução a ser contratada.

4.2. No caso em tela, o objeto é a contratação de empresa para prover sistemas de gestão pública, de acordo com as necessidades/demandas da administração municipal.

4.3. Foi realizado um estudo prévio, das possibilidades de contratação, sendo os seguintes cenários:

4.4 – Desenvolvimento da solução pelo próprio Município.

Considerando tratar-se de solução tecnológica que, inicialmente poderia ser desenvolvida pelo Município de

Águas Lindas, foi analisada a hipótese do desenvolvimento de um software de gestão pública, considerando as manutenções e suportes necessários, quais as medidas devem ser adotadas pelo Município, e quantos profissionais seriam necessários para que fosse implementada uma solução deste porte.

Deste modo, analisando os módulos e as devidas integrações, seria necessária uma equipe multidisciplinar (especialistas em segurança, designer de UI, desenvolvedores, programadores, especialistas em infraestrutura). Há de salientar o tempo de desenvolvimento e implantação. Deste modo, o município de Águas Lindas, não tem recursos humanos necessários, bem como, os valores salariais são muito abaixo do que o mercado oferece.

4.5. – Contratação de empresa para fornecimento da solução.

Avaliada a primeira hipótese, tomou-se o caminho para busca no mercado, de soluções que resolvam o problema do primeiro cenário.

Deste modo, analisando a situação já existente no município, que consta com sistemas contratados com terceiros, se vê que há mais facilidade para administração lidar com o problema.

4.6. Considerando a necessidade desta Administração Municipal em contratar empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistemas de informática (software) para Gestão Pública da Administração Municipal Direta e Indireta deste Município, através de Licença de uso, conversão, implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, parametrizações e configurações, manutenção corretiva, legal e evolutiva, sem limite de usuários, entende essa equipe Administrativa Municipal que a única forma de adoção de padrões de desempenho e qualidade objetivamente a serem definidos em edital é por meio de especificações usuais no mercado mediante observação e aproveitamento de experiências anteriores e de outros municípios.

4.7. A partir do estudo de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados, ficou demonstrado para este município a necessidade de aderir a uma solução tecnológica integrada que deverá permitir a centralização de todo o processamento e armazenamento de dados relacionados aos processo, otimizando a obtenção e o processamento de informações, bem como o fornecimento de subsídios gerenciais, que são imprescindíveis para o planejamento e para a tomada de decisões por parte dos gestores públicos.

4.8. A Administração pretende que a contratação de solução informatizada seja capaz de alinhar-se a realização de procedimentos internos, gestão de processos e prestação de serviços à comunidade, de maneira eficaz e eficiente, agilizando o deslinde das situações cotidianas, racionalizando métodos e reduzindo a circulação de processos e documentos em meio físico.

4.9. Trata-se, portanto, de solução de Tecnologia da Informação, uma vez que, pretende-se a futura contratação de fornecedor visando locação de sistema integrado de gestão pública municipal, incluindo serviços complementares de implantação, manutenção, suporte técnico e treinamento de servidores público municipais, armazenamento e segurança da informação.

4.10. A administração Municipal deseja um sistema de gestão, cujo o jargão na área de tecnologia da informação, é um Enterprise Resource Planning (ERP) ou em português, “planejamento de recursos empresariais”. Para a Administração Pública, os sistemas de ERPs são projetados para ajudar na gestão de recursos, como finanças, compras, estoques, recursos humanos, planejamento, tributação, prestação de serviços, entre outros. O ERP permite que as informações estejam centralizadas em um único lugar, facilitando o acesso e a análise dos dados pelos gestores públicos. Bem como o uso responsável do erário público. O uso de sistemas ERPs para prefeituras pode trazer eficiência para a gestão pública, permitindo a integração de dados e processos, uma tomada de decisão mais rápida e precisa, maior transparência, melhoria na qualidade dos serviços públicos e redução de custos. Além disso, os sistemas ERPs, permitem a automatização de processos, o que reduz a incidência de erros e aumenta a produtividade da equipe. Com a automatização, tarefas repetitivas podem ser realizadas com mais rapidez e eficiência. Resta, portanto, caracterizado o interesse público envolvido e de extrema relevância a Administração Municipal.

4.11. Como observado, um ERP divide-se de acordo com as áreas de aplicação, como um conjunto de módulos de programas, adotando os princípios da visão sistêmica e da padronização da qualidade.

Conclusão:

Declaramos para os devidos fins a viabilidade da contratação, ficando demonstrado através dos estudos aqui delineados que a solução adequada para atendimento das necessidades desta Administração Municipal é o Software de Gestão Pública.

A solução demonstra-se adequada para promover facilidades para a gestão municipal reduzindo percas e aumentando a arrecadação.

5. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ **R\$ 3.501.300,00 (três milhões, quinhentos e um mil e trezentos reais)**

A estimativa do valor da contratação o foi realizada com base em Pesquisa de Preço Inicial para Estimativa do Valor da Contratação, realizada na data de 02 de julho de 2025 conforme documento já anexado ao processo - **ESTUDO PARA FORMAÇÃO DE REFERÊNCIA DE PREÇO.**

Empresa	Valor Global (R\$)	Prazo de Implantação	Horas Técnicas (Valor Unitário)	Conversão e Treinamento	Forma de Pagamento	Validade da Proposta
Fiorilli Software	R\$ 3.506.000,00	60 dias	R\$ 160,00/hora (600 horas)	R\$ 50.000,00 (total)	Mensal	60 dias
Global Tecnologia	R\$ 3.650.000,00	60 dias	R\$ 200,00/hora (600 horas)	R\$ 50.000,00 (conversão + treinamento)	Mensal conforme uso e ordem de serviço	60 dias
Total Tecnologia	R\$ 3.616.000,00	90 dias	R\$ 170,00/hora (800 horas)	R\$ 60.000,00 (conversão)	Pagamento mensal e parcela única (30 dias)	60 dias

- As três propostas têm **escopo semelhante**, incluindo módulos de contabilidade, arrecadação, saúde, educação, folha de pagamento, entre outros.
- **A Fiorilli** apresenta o menor valor global.
- **A Global Tecnologia** possui o maior custo total.
- **A Total Tecnologia** tem o maior prazo de implantação (90 dias).
- **A Fiorilli** tem o menor valor por hora técnica (R\$ 160,00).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atender à demanda consiste na contratação de fornecedores por meio de processo licitatório para prestação de serviços especializados na área de informática, com foco na locação de software de gestão pública, capaz de atender integralmente às demandas administrativas e legais da gestão pública municipal. Esse modelo de contratação permite que os produtos sejam adquiridos conforme a demanda real, garantindo flexibilidade e previsibilidade de preços ao longo do período contratado.

Os produtos contratados devem atender às especificações técnicas exigidas, como licenciamento sem limitação de usuários, instalação e configuração, conversão de dados, testes e validação, execução, personalização e manutenção.

Todos os serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da nota de empenho, nº do contrato ou nº da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho. É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga;

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

É condição desejável que seja a contratação de único fornecedor, de modo a resguardar o interesse desta Administração Municipal em manter um único ambiente de tecnologia, possibilitando a integração e um melhor gerenciamento trazendo redução de custos com novos investimentos tecnológicos.

Proporcionando a esta Administração Municipal a redução de custos no fornecimento em escala, sem a necessidade de realização de diversos treinamentos de plataformas com funcionalidades diferentes.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração pretende os seguintes resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis com a contratação:

- a. Permitir o registro de dados em banco único, evitando inconsistências;
- b. Atualização de todos os campos de dados em tempo real, para todas as áreas e aplicativos;
- c. Reduzir a circulação interna de processos em meio físico;
- d. Reduzir o impacto ambiental causado pela utilização de papel;
- e. Reduzir os custos;
- f. Aumentar a eficiência de procedimentos e processos;
- g. Reduzir o tempo de espera do cidadão e melhorar a prestação de serviços;
- h. Otimizar a eficiência operacional;
- i. Eliminar a necessidade de deslocamento de técnicos até a Administração Municipal para realização de reparos em sistemas de gestão;
- j. Melhorar a gestão e segurança da informação;
- k. Melhorar os processos de transparência dos dados públicos;

Esses resultados buscam não apenas garantir a eficiência no atendimento, mas também assegurar que as necessidades da população sejam atendidas de forma contínua, segura e economicamente viável.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

Previamente à celebração do contrato, a Administração deve garantir o acesso aos dados a serem legados, de maneira completa, íntegra, acessível e legível, de maneira a possibilitar a sua migração/conversão para a nova plataforma.

Inclusive, deve ser obrigatório em todos os contratos que envolvam bancos de dados da Contratante, que existam cláusulas prevendo que ao final de sua vigência, o fornecedor entregue as informações de maneira adequada, completa e utilizável.

O tipo de contratação recomenda a realização de sessão para avaliação de Amostra do Objeto, de modo que devem ser selecionados e capacitados previamente os servidores responsáveis, bem como estabelecidas no Edital as regras e roteiro a ser seguido pelos participantes.

Se considerado pertinente pelo gestor da área, servidores podem ser capacitados para realização de atividades de fiscalização e gestão contratual.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratação correlatas e/ou interdependentes.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A solução escolhida por esta administração está adequada aos preceitos de licitações sustentáveis, de modo que minimiza os impactos ambientais diminuindo o uso exacerbado de papel em processos manuais na administração pública e agiliza os procedimentos.

Ao trazer uma plataforma eficiente de gestão, é possível trazer mais agilidade nos processos com aplicação das políticas públicas reversas e de conscientização ambiental.

A solução proposta contempla os objetivos do Desenvolvimento Sustentável, baseados nas dimensões de desenvolvimento sustentável – econômica, social, ambiental e institucional de forma integrada e transversal para o atingimento das metas associadas a Agenda 2030 das Nações Unidas, melhorando indicadores como:

- uso eficiente de insumos, materiais e serviços;
- gestão de resíduos;
- saúde e qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- sensibilização e capacitação pessoal, para utilização de nova tecnologia, mais sustentável;
- redução do deslocamento de pessoal técnico, visando suporte e assistência técnica de software, e de cidadão por meio de serviços pela internet, contribuindo para a redução de emissões de substâncias poluentes;

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Mostra-se viável esta contratação.

Diante dos trabalhos realizados, traz-se o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Declara-se viável a aquisição, haja vista a disponibilidade do objeto e de fornecedores a atenderem os requisitos mínimo elencados, bem como as vantagens da contratação, amplamente divulgadas, inclusive reconhecidas pelo Tribunal de Contas da União e Poder Judiciário, como agilidade na resolução de

problemas, mais segurança da informação contra sinistros, permitem a continuidade do serviço mesmo em casos extremos, como lockdown, desoneram o orçamento com a aquisição de licenças ou equipamentos de grande porte, ou com manutenção de salas especiais de segurança, permitem o rápido desenvolvimento de novas aplicações e recursos, em comparação aos sistemas tradicionais.

A solução se mostra, portanto, mais eficiente e eficaz a medida que benefícios inúmeros são trazidos a Administração e administrados, melhorando os serviços públicos e a transparência da gestão.

A solução também se apresenta economicamente viável e vantajosa, inclusive com a flexibilidade de trabalho dos profissionais públicos no mister de suas funções institucionais, seja internamente, quanto externamente, bastando acesso à internet e um laptop, tablet ou celular, tornando imediatamente efetivas as ações realizadas, sejam elas de fiscalização, orientação ou meramente burocráticas.

A solução pretendida também enaltece o princípio da continuidade do serviço público, sendo imprescindível em termos de segurança e operacionalidade, principalmente sem situações de sinistro ou imprevisíveis, a exemplo de calamidades públicas, pandemias.

Rafael Vinicio Ribeiro Silva Barros

Diretor de Compras Públicas

Decreto: 3346/2025



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vinicio Ribeiro Silva Barros, Diretor**, em 18/07/2025, às 13:50, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0552007** e o código CRC **E25E1BA9**.

00360.0000518/2025-39

0552007v4

Quadra 31, Conjunto B, Lote 2 A1, 1 e 2B, - Bairro Setor 2

Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-148